

SECRETARIA DE
SAÚDE



P R E F E I T U R A D E
CHAPADINHA
O T R A B A L H O C O N T I N U A

Fis. 057

Proc. N^o 0012025

Ass. [assinatura]

CONTRATO N^o 043/2025 - DL 009/2025
PROC. ADM. N^o 0101.0392.2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA, sediada a Travessa Saraiva 198, Centro, CHAPADINHA-MA, CNPJ n^o 11.844.664/0001-53, denominada daqui por diante CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. Alex Monteiro Castelo Branco, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador do CPF: 008.933.703-47 e RG: 163715320019 SESP/MA, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada CONTRATANTE, e a empresa, E M A PONTES - ME, CNPJ. n^o 07.589.858/0001-82, localizada a Rua 06 n^o 04 - Cohab Anil III - São Luís/MA, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua representante legal a Sr^a Elza Maria Alexandre Pontes, brasileira, solteira, residente á Av. Joilson Viana QD 81 - Cidade Olímpica - São Luís/MA, portadora do R.G. n^o 057572862015-0 do CPF n^o 010.339.903-88, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1. - DO OBJETO:

Aquisição de materiais hospitalares, incluindo campos cirúrgicos, capotes, panos e lençóis, conforme especificações constantes na proposta comercial anexa, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinhá/MA.

Item	Material	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Parcial (R\$)
1 /	Campo fenestrado grande duplo poly mais verde hospitalar 1,80 x 1,20	40 /	110,00 /	4.400,00 /
2 /	Campo de mayo duplo gabardine verde hospitalar 1,50 x 1,10	40 /	90,00 /	3.600,00 /
3 /	Capote cirúrgico poly mais verde hospitalar	80 /	130,00 /	10.400,00 /
4 /	Pano duplo gabardine verde hospitalar 80x80	40 /	60,00 /	2.400,00 /
5 /	Pano duplo gabardine verde hospitalar 1,10 x 1,10	40 /	80,00 /	3.200,00 /
6 /	Lençol percal misto supremo branco 2,40 x 1,50	300 /	60,00 /	18.000,00 /
7 /	Lençol para berço poly mais verde hospitalar 1,80 x 90	50 /	60,00 /	3.000,00 /
8 /	Camisola gabardine M-80 GG-20	100 /	70,00 /	7.000,00 /
9 /	Pijama gabardine Conjunto	20 /	100,00 /	2.000,00 /
VALOR TOTAL				54.000,00 /

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00(cinquenta e quatro mil reais). /

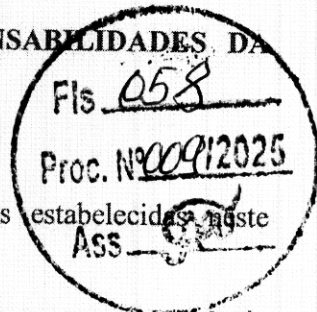
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei n^o 14.133, de 01 de abril de 2021.

[assinatura]



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



- 3.1. Executar os serviços nos dias previstos estabelecidos neste instrumento;
- 3.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 3.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 3.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro serviço de melhor qualidade;
- 3.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 3.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1 A CONTRATANTE se obriga a:
 - 4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;
 - 4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
 - 4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual,

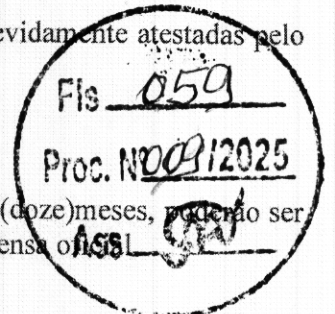


diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.



CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;

6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.



Fis. 060
Proc. Nº 00912025
ASS.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) **CONTRATANTE**, na dotação orçamentária Exercício 2025. No valor de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.30.00	Material De Consumo.....

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinhã, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

**SECRETARIA DE
SAÚDE**



P R E F E I T U R A D E
CHAPADINHA
O T R A B A L H O C O N T I N U A

Chapadina-MA, 24 de Janeiro de 2025

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Assessoria
Prefeitura Mun. de Chapadina-MA

Fis. 061
Proc. N.º 00912025
ASS. [Signature]

Elza Maria Alexandre Pontes

E M A PONTES - ME
CNPJ: 07.589.858/0001-82
Elza Maria Alexandre Pontes
Representante legal da empresa
CONTRATADA

Testemunhas:



EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2025 – DL Nº 009/2025- SAÚDE

CONTRATO Nº 043/2025 - DL Nº 009/2025 - Processo Administrativo nº 0392/2025

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 009/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: E M A PONTES -ME, CNPJ: 07.589.858/0001-82



OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares, incluindo campos cirúrgicos, capotes, panos e lençóis, conforme especificações constantes na proposta comercial anexa, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinhã/MA.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00(cinquenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.30.00	Material De Consumo.....

VIGÊNCIA: 12(doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 24 de Janeiro de 2025

Chapadinhã (MA), 24 de Janeiro de 2025

Alex Monteiro Castelo Branco

Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinhã-MA



AVISO CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

Concorrência nº 002/2025. Processo Adm. nº 0183/2025.
Objeto: **Contratação de empresa especializada para serviços de construção de uma U.E. de 06 salas de aula e demais dependências no Povoado Poções do Rio Preto, município de Chapadina/MA;**
Abertura: **27/02/2025 às 08:30h;** Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadina2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/processos> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>.
Chapadina/MA, 06 de Fevereiro de 2025. Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação.

Identificador: 490-75d8994611e555026dce4c85236d84448398039b

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 003/2025

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 003/2025

Concorrência nº 003/2025. Processo Adm. nº 0184/2025.
Objeto: **Contratação de empresa especializada para serviços de construção de uma U.E. de 06 salas de aula e demais dependências no Povoado Tabuleiro dos Batistas, município de Chapadina/MA;**
Abertura: **27/02/2025 às 09:30h;** Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadina2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/processos> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>.
Chapadina/MA, 06 de Fevereiro de 2025. Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação.

Identificador: 667-51170b7ea02e8a6111237a3d504edb1c851930b0

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 004/2025

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 004/2025

Concorrência nº 004/2025. Processo Adm. nº 0309/2025.
Objeto: **Contratação de empresa especializada para serviços de construção de espaço esportivo comunitário tipo A e tipo B Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) Ministério do Esporte do município de Chapadina/MA(Convênio nº**

960045/2024); Abertura: **27/02/2025 às 11h;** Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadina2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/processos> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>.
Chapadina/MA, 06 de Fevereiro de 2025. Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação.

Identificador: 490-817670a17bbdc94b250fc7cb22eaf71c1f8b6c43

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 005/2025

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 005/2025

Concorrência nº 005/2025. Processo Adm. nº 0223/2025.
Objeto: **Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para reforma e ampliação da Maternidade Municipal e demais dependências na sede do município de Chapadina/MA;**
Abertura: **28/02/2025 às 08h;** Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadina2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/processos> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>.
Chapadina/MA, 07 de Fevereiro de 2025. Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação.

Identificador: 669-7ba66ae4d27a285a68ba7d5e5be72a5a71496f0d

EXTRATO DO CONTRATO 043/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2025 – DL Nº 009/2025 - SAÚDE CONTRATO Nº 043/2025 - DL Nº 009/2025 - Processo Administrativo nº 0392/2025 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - **009/2025 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: E M A PONTES -ME, CNPJ: 07.589.858/0001-82/ OBJETO:** Aquisição de materiais hospitalares, incluindo campos cirúrgicos, capotes, panos e lençóis, conforme especificações constantes na proposta comercial anexa, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina/MA. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 54.000,00(cinquenta e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E SANEAMENTO



02.14.01	02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000		MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000		MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.30.00		Material De Consumo.....

Fis. 064
Proc. N.º 009/2025
Ass. [Signature]

VIGÊNCIA: 12(doze) meses **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Janeiro de 2025 Chapadina (MA), 24 de Janeiro de 2025 **Alex Monteiro Castelo Branco** Secretário Municipal de Saúde.

Identificador: 490-e5f793848b9cc3545305138446071b2f10561ba6